



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**JUSTIFICATIVA**

O Governo Municipal de Aquidabã pretende locar, por dispensa de Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas N° 613, Centro, no município de Aquidabã/SE para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que não há no acervo patrimonial bens imóveis da Administração Pública Municipal disponível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja instalação e funcionamento atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração, além da economicidade de preço.

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras.



Fis 24  
J

**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado na Avenida Paraguai, N° 1473 Centro, Aquidabã/SE, de propriedade do senhor **João Francisco da Silva, CPF: 023.292.085-30**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Aquidabã/SE, 01 de Fevereiro de 2017.

  
Milton Eduardo Santos de Santana  
Presidente da CPL

  
Silvidos Santos  
Membro da CPL

  
Adriano Rodrigues  
Secretário da CPL